

PROCESSO Nº 23411.006835/2016-11
CONTRATO Nº 15/2016
ADITIVO Nº 06

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ –
CAMPUS IVAIPORÃ, E SERCOMTEL
S.A. TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL
COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL (STFC-DDR) E DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL.**

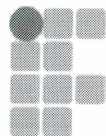
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 54, Bairro Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030, neste ato representado pela Diretor Geral do Campus Ivaiporã **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.874.101-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.298.949-70, designado conforme Portaria nº 1664, Art. 2º, do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Candido, nº 555, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-927, aqui representada pelo Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, portador do RG nº 3.708.263-5/SSP-PR e CPF nº 506.436.499-72 e pelo Sr. **DANIEL GIBELLATO**, portador do RG nº 3.352.774-8/SSP-PR e CPF nº 365.706.649-72, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional **do Campus Ivaiporã**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 06 (seis) meses a partir de 17 de Agosto de 2021, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato principal e Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.



- 1.2 Considerando a periodicidade da divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Nona do contrato originário, desde que a solicitação seja apresentada pela contratada até 17 de agosto de 2021;
- 1.3 Poderá ocorrer a rescisão antecipada do contrato, mediante prévia notificação da gestão do contrato, em decorrência da finalização do procedimento licitatório em trâmite e formalização de novo contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Para a nova vigência, o valor estimado global deste contrato será mantido em R\$ 14.348,52 (quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme aceite da contratada.

CAMPUS IVAIPORÃ							
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x06)
17	129	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	130	Assinatura de Discagem Direta a Ramal • DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	R\$ 431,68	R\$ 431,68	R\$ 2.590,08
	131	Ligações VC1 - fixo - fixo	750	minutos	R\$ 0,18	R\$ 133,51	R\$ 801,06
	132	Ligações VC1 - fixo - móvel	1.000	minutos	R\$ 0,97	R\$ 973,11	R\$ 5.838,66
	133	DDD - fixo - fixo	800	minutos	R\$ 0,84	R\$ 674,05	R\$ 4.044,30
	134	DDD - fixo - móvel	90	minutos	R\$ 1,61	R\$ 145,25	R\$ 871,50
	135	DDI	10	minutos	R\$ 3,38	R\$ 33,82	R\$ 202,92
	136	Gestor Online	1	unidade			
							R\$ 14.348,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

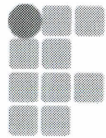
Gestão/Unidade: **26432/154675**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12.363.2080.20RL.0041 – Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional – no estado do Paraná**

Elemento de Despesa: **33.90.39.58 – Serviços de telecomunicações**

PI: **LFUNCP0100N**



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

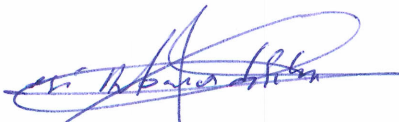
5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ivaiporã, 13 de agosto de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ----- RICARDO RODRIGUES DE SOUZA Diretor Geral do Campus Ivaiporã Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR	 ----- APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE Representante Legal SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES  ----- DANIEL GIBELLATO Representante Legal SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

TESTEMUNHAS



 NOME: José Antônio de Faria
 CPF: 550 901 419-91

 NOME:
 CPF: